



UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL Nº 005/2019 PARA SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO SEMESTRE / 2019.2

O Diretor do Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais, em cumprimento à Resolução nº 700/2009 do CONSEPE, no intento de oportunizar monitorias para as disciplinas de oferecimento obrigatório no 2º semestre de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir inscrições, que serão realizadas no Núcleo de Pesquisa/NUPE, para os alunos de graduação do DTCS-III pretendentes à **atividade de monitoria de ensino**, no **período de 16 a 18 de outubro** de 2019, para as disciplinas:

Curso Engenharia Agrônômica: Fisiologia Vegetal, Fitopatologia Básica, Matemática I, Microbiologia Geral, Melhoramento de Plantas, Cartografia e Geoprocessamento, Gênese Morfologia e Física do Solo, Leitura e Prática de Produção de Textos, Metodologia da Pesquisa Científica;

Curso de Direito: Processo Civil I, Antropologia Jurídica, Processual Civil III, Direito Administrativo I, Direito Civil VIII, Psicologia Aplicada ao Direito, Direito Penal Legal;

Curso de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia: Genética Básica, Biotecnologia de Alimentos, Citologia, Fitoterápicos para Agropecuária, Fisiologia e Biotecnologia de Produção;

Parágrafo 1º - O número de vagas por curso será de acordo com o memorando 17/2017 DTCS de 02/02/2017. As vagas não preenchidas no seu respectivo Colegiado/Curso serão remanejadas para cursos com maior demanda.

Parágrafo 2º - A distribuição das bolsas respeitará os critérios de seleção estabelecidos na Resolução nº 700/2009, ART 13 e ART 14.

I – A análise do histórico escolar e do curriculum Lattes seguirá o barema apresentado no anexo 1.

Parágrafo 3º - Os projetos que não forem contemplados com bolsas poderão, todavia, ser conduzidos com bolsistas voluntários.

Art. 2º - Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da UNEB.

II. Ter sido aprovado na(o) disciplina/componente curricular objeto de monitoria de ensino com conceito mínimo de valor 7,0 (sete) e sem registro de reprovação anterior ou abandono de estudos do referido componente curricular;

III. Apresentar no ato da inscrição:

a) Declaração por escrito (Termo de Compromisso) no qual se registre, sem prejuízo da carga horária prevista para as atividades curriculares obrigatórias, a disponibilidade de tempo para a monitoria;

b) Declaração de que não usufrui de outras modalidades de bolsa, auxílio financeiro ou qualquer outro tipo de remuneração;

c) Comprovante de matrícula;

d) Histórico escolar e *curriculum lattes* devidamente comprovado.

e) números de Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e PIS;

f) Comprovante de residência;

g) Comprovante original de conta bancária (espelho dos dados da conta corrente).

Parágrafo 1º - A inscrição dos candidatos às atividades de monitoria de ensino **voluntária** obedecerá aos mesmos critérios dispostos no artigo 2º, excetuando-se as alíneas “b)” e “g)”.

Parágrafo 2º - Cada candidato só poderá inscrever-se em uma disciplina;

Parágrafo 3º - A seleção dos discentes para Monitoria de Ensino semestre 2019.2, será realizada no **período de 21 a 22 de outubro de 2019**, de acordo com o seguinte cronograma.

DATA	ATIVIDADE
16 a 18/10/2019	Período de Inscrição discente
21 e 22/10/2019	Prova teórica e/ou prática e entrevista (realizada pelos professores responsáveis pela disciplina/monitoria)
23/10/2019	Entrega dos resultados da prova escrita e entrevista ao NUPE pelos docentes
24/10/2019	Divulgação de resultado final

Juazeiro, 15 de outubro de 2019.

Leonardo Diego Lins
Diretor do DTCS - *Campus* III - UNEB
Matrícula 74.541.730-4
Port. 1.646/2018 – D.O.E. 16/06/2018

ANEXO

Barema de análise do histórico escolar e *curriculum*

Critério	Pontuação	
Histórico Escolar		
Media da na disciplina objeto da monitoria	2,5 (maior média)	
Media global do histórico escolar	1,5 (maior media)	
Curriculum		
Curriculum Lattes (devidamente comprovado)		
Participação em monitoria, estágio, Iniciação científica como voluntário	0,5 cada – máximo 2,0	
Participação em monitoria, estágio, Iniciação científica com bolsa.	0,5 cada – máximo 1,0	
Participação em eventos (seminários, workshop, pré-jornada IC...) DTCS	0,5 cada –máximo de 1,0	
Participação em eventos (seminários, workshop, pré-jornada IC...)	0,5 cada –máximo de 1,0	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,5 cada – máximo 1,0	



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Diego Lins, Diretor**, em 15/10/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00011840661** e o código CRC **63665093**.